



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 08 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1690

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Despacho de Julgamento	2
Homologação / Adjudicação	3
Outros Atos	3
Atos Administrativos	5
Licenciamentos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 08 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1690

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.204, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA AGENTES PÚBLICOS PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública **Maria Marta Justi**, lotada no cargo de Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, para atuar como GESTORA, e o empregado público **Carlos Renato Bertuzzo**, lotado no cargo de Escriturário, para atuar como FISCAL nos contratos e/ou atas de registro de preços constantes no Processo de Licitação nº 237/2023, Pregão Presencial nº 104/2023, que tem como objeto futuras aquisições de pão tipo francês ou leite, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

*Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal*

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 9.205, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER COMO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR, pelo período de 08 a 22 de janeiro de 2024, a servidora **CRISTIANE COVOLO BONFIETTI CUNHA**, Enfermeira, portadora do RG nº 34.078.625-5, para em substituição, responder como "Diretora do

Departamento de Saúde", em virtude das férias regulamentares do titular do cargo.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

*Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal*

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 229/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023

OBJETO: CONCESSÃO DE USO A TÍTULO GRATUITO DE GALPÃO SITUADO NO ANTIGO AEROPORTO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, PARA A INSTALAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS, COMERCIAL E/OU CONGENERES.

Através do presente a Comissão Municipal de Licitações torna público e para conhecimento de todos os interessados o resultado de julgamento de habilitação: após a análise dos documentos, foi habilitada a empresa PRIMOS PEÇAS USADAS LTDA HABILITADA, e inabilitada a empresa R P OLIVEIRA LTDA. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos.

Guararapes, 05 de janeiro de 2024

Enevaldo Albano

Presidente da Comissão de Licitações

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 219/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO I-3 11,5 KVA-220/380 V, EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E PROJETO ANEXO.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guararapes, torna público e para conhecimento de todos os interessados que, após o julgamento das propostas, foi declarando vencedor por ofertar o menor valor total a empresa TOMAZ SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA - ME, valor total de R\$ 98.000,00.

Guararapes, 05 de janeiro de 2024

Enevaldo Albano

Presidente da Comissão de Licitações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 08 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1690

Página 3 de 5

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

No processo licitatório nº 237/2023, modalidade Pregão Presencial nº 104/2023, objeto: registro de preços para futuras aquisições de pão tipo francês ou leite, 50 gramas, para setores diversos da administração municipal, conforme Termo de Referência, Anexo II do edital, foi declarado vencedor, e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o senhor Pregoeiro adjudicou a favor da empresa Maria Santina da Silva Justino Panificadora - ME, item 01, no valor total de R\$ 474.609,00. Ato contínuo, o Senhor Pregoeiro encerrou a sessão, tendo verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, encaminhando o processo ao Senhor Prefeito para a Homologação.

Guararapes, 04 de janeiro de 2024

Antônio Marcos da Silva

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 237/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2023

Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na ata de abertura, do Parecer da Procuradoria Jurídica, e nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, homologo o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 104/2023, objeto: registro de preços para futuras aquisições de pão tipo francês ou leite, 50 gramas, para setores diversos da administração municipal, conforme Termo de Referência, Anexo II do edital, a favor da empresa Maria Santina da Silva Justino Panificadora - ME, no valor total de R\$ 474.609,00.

Guararapes, 04 de janeiro de 2024

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

Outros Atos

EDITAL

CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O 1º SEMESTRE DO EXERCÍCIO LETIVO DE 2024, AOS ALUNOS CARENTES DOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE "TÉCNICO EM ENFERMAGEM", "TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO", "TÉCNICO EM QUÍMICA", "AUXILIAR DE ENFERMAGEM", "INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA" E "TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA", MINISTRADOS PELO IMPACTO CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE "PROF.ª CONCEIÇÃO LAURA ALVES", EM GUARARAPES.

A Prefeitura Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, torna público, nos termos da Lei nº 2.400, de 22 de junho de 2007, a abertura de inscrições para a concessão de bolsas de estudo para o 1º Semestre do exercício letivo de 2024, para os cursos profissionalizantes de **Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Química, Auxiliar de Enfermagem, Instrumentação Cirúrgica e Técnico em Eletrotécnica**, ministrados pelo Impacto Cursos Técnicos Profissionalizantes Ltda, na Escola Municipal de Ensino Profissionalizante "Prof.ª Conceição Laura Alves", em Guararapes/SP, o qual será regido pelo disposto no referido ordenamento legal e pelas normas do presente Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições estarão abertas no período de 10 a 15 de janeiro de 2024, no horário das 13h00 às 20h00, na secretaria do Colégio Impacto, localizado nas dependências da Escola de Ensino Profissionalizante "Prof.ª Conceição Laura Alves", sito a Praça Max Wirth, nº 01, com a senhorita Euseli Ferraz.

2. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1. O Serviço Social do Departamento de Educação, dentro de suas atribuições profissionais, realizará o parecer dos candidatos à aferição de Bolsa de Estudos pela Renda "per capita" de acordo com a Renda Bruta do *Grupo Familiar e *Despesas Básicas, além disso, fará uso de documentação comprobatória e, caso necessário, entrevista e/ou atendimento domiciliar para complementar a análise.

2.1.1. Entende-se por Grupo Familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

2.1.2. Para esta avaliação serão consideradas despesas básicas o pagamento do aluguel e/ou prestação do IMÓVEL EM QUE RESIDE, contas de água e energia.

2.1.3. Os candidatos que possuem despesas relacionadas a questões de saúde, deverão apresentar documento comprobatório que será analisado pela assistente social para fins de avaliação.

2.2. Para avaliação junto a Assistente Social, todos os inscritos deverão apresentar cópia dos documentos abaixo relacionados:

- Atestado de Matrícula;
- Declaração de que reside neste município de Guararapes há mais de 01 (um) ano;
- Comprovante de renda familiar (de todos que residem no imóvel), devendo apresentar "cópia da carteira profissional, com salário atualizado, último holerite ou declaração de autônomo". Outros comprovantes serão aceitos mediante avaliação da Assistente Social no ato do atendimento;
- Comprovante de despesas básicas mencionadas no item 2.1.2. (aluguel e/ou prestação do imóvel em que reside, contas de água e energia) e 2.1.3. (despesas relacionadas a questões de saúde).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 08 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1690

Página 4 de 5

2.3. O candidato que não apresentar cópia dos documentos mencionados no item 2.2 terá sua avaliação anulada.

2.4. O candidato que não comparecer na data convocada para entrega dos documentos junto a Assistente Social e não justificar antecipadamente sua ausência, terá sua inscrição anulada.

2.5. São condições para obtenção da bolsa de estudos:

a) Ser desprovido de recursos financeiros para custear os seus estudos;

b) Ser residente no município de Guararapes há mais de um ano;

c) Estar regularmente matriculado em algum dos cursos técnicos oferecidos pelo Colégio Impacto e que serão ministrados na Escola de Ensino Profissionalizante “Prof.ª Conceição Laura Alves”, sito à Praça Max Wirth, nº 01.

2.6. Todos os documentos serão encaminhados para a Comissão Especial para Concessão de Bolsas de Estudo”, nomeada através da Portaria nº 9.203, de 04 de janeiro de 2024, que ficará responsável por avaliar e validar todo o processo, bem como, em conjunto com a Assistente Social, fazer a seleção final dos candidatos habilitados.

2.7. Estão dispensados de avaliação os candidatos que foram beneficiados com bolsas de estudos para o 2º semestre do exercício letivo de 2023.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A bolsa de estudo a ser concedida será equivalente a até 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade a ser paga pelo estudante beneficiado.

3.2. Cessará a manutenção da bolsa, durante o semestre, nas hipóteses em que o aluno:

a) Desista do curso ou tranque a matrícula;

b) Transfira sua residência do município.

3.3. A Prefeitura Municipal de Guararapes definirá a quantidade de bolsas a serem concedidas em função do disposto no artigo 2º da Lei nº 2.400, de 22 de junho de 2007.

3.4. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial, constituída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 9.203, de 04 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guararapes, 05 de janeiro de 2024

Alex Peramo de Arruda

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 08 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1690

Página 5 de 5

Atos Administrativos

Licenciamentos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 351820601-865-000007-1-0	DATA DE VALIDADE: 05/01/2025
Nº PROCESSO: 807/2008-GPES	DATA DO PROTOCOLO: 21/12/2023
Nº PROTOCOLO: 1293/2023	
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8650-0/04 ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO	
DETALHE: 106 CONSULTÓRIO ISOLADO	
RAZÃO SOCIAL: PAULO RODRIGO COVOLO	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: PAULO RODRIGO COVOLO	
CNPJ / CPF: 27934692897	NÚMERO: 1275
LOGRADOURO: Avenida MARECHAL FLORIANO	
COMPLEMENTO:	
BAIRRO: CENTRO (04-282)	
MUNICÍPIO: GUARARAPES	UF: SP
CEP: 16700-000	
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: PAULO RODRIGO COVOLO	CONSELHO REGIONAL: CREFITO
CPF: 27934692897	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 59153 - F	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO RODRIGO COVOLO	CONSELHO REGIONAL: CREFITO
CPF: 27934692897	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 59153 - F	

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

05/01/2024

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA